

DECRETO Nº 3023/79
de 02 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...
3.235.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.235.000,00 (tres milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
3.20-4.1.9.1	Sentenças Judiciais	3.000,000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.40	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	235.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

3	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03070141.03	Precatórios Judiciais	
3.20-4.1.9.1	Sentenças Judiciais	3.000.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odontológica	
20.50-3.1.2.0	Material de Consumo	235.000,00

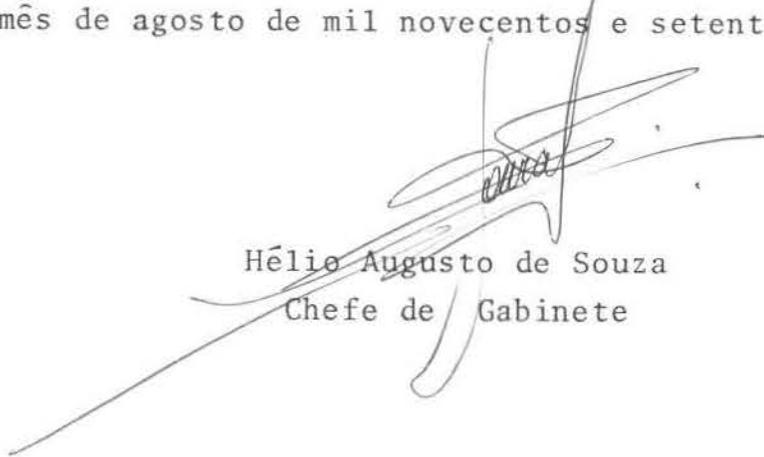
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de agosto de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Cont. do Decreto n.º 3023/79 - fls. 02

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rac.